**EDITAL PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO DESTINADO À REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FISCAL E CAMPANHA TROCA NOTA - SHOW**

**Nº 054/2017**

O **MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, 1468, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal **MARCOS DAVI BACEGA**, portador da Carteira de Identidade sob nº 1055509069, e inscrito no CPF sob nº 882.219.890-53, nos termos da Lei Municipal nº 4.134/17 de 04 de Julho de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados o presente Edital para o recebimento de patrocínio financeiro para a realização do programa **PEÇA NOTA TCHÊ**, subdividido em **EDUCAÇÃO FISCAL** e **CAMPANHA TROCA NOTA - SHOW**.

1. **FINALIDADE**:

As ações objeto deste Edital tem a finalidade específica de angariar patrocínio financeiro para a realização do programa **PEÇA NOTA TCHÊ**, subdividido em **EDUCAÇÃO FISCAL** e **CAMPANHA TROCA NOTA - SHOW**.

1. **PARTICIPAÇÃO:**

Poderão ser patrocinadores deste programa, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:

**I** - negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

**II** - negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

**III** - negativa ou positiva com efeito de negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

1. **DO PATROCÍNIO:**

O patrocínio de que trata este Edital constitui transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, ao **MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, de recursos para a realização do objeto patrocinado.

1. **DAS COTAS DE PATROCÍNIO:**

As cotas de patrocínio serão no valor de R$ 6.000,00, tendo como contrapartida do Município a divulgação da logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado, proporcionalmente ao valor global da campanha, tanto na mídia impressa como na falada, enquanto durar o programa.

1. **DA DIVULGAÇÃO:**

O Poder Executivo municipal deverá divulgar em sua página eletrônica na internet e no mural a relação dos patrocinadores e os respectivos valores transferidos ao Município.

1. **DAS PROIBIÇÕES:**

O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

**I** - tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

**II** - agredirem o meio-ambiente ou a saúde;

**III** - violarem as normas de postura do Município;

**IV** - utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

**V** - caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

1. **DO PRAZO:**

Os interessados em patrocinar os programas descritos no item *1* deverão apresentar suas propostas e documentação até o dia 25 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Tapejara, 10 de Julho de 2017.

Marcos Davi Bacega

Vice-Prefeito no exercício do cargo de

Prefeito Municipal